

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 06 de outubro de 2011.

Edição nº 786

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Boletins.....	3
Editais.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	4
Editais.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Súmulas de contrato e convênios.....	8
--------------------------------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2011

Dispõe sobre as eleições regionais para o Conselho de Gestão Compartilhada do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Provimento nº 57/2009,

RESOLVE editar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Fica designado o dia 7 de novembro de 2011 para realização da eleição eletrônica para escolha dos representantes, titular e suplente, de cada uma das regiões administrativas, previstas no Anexo Único do Provimento n.º 57/2009, do Conselho de Gestão Compartilhada do Ministério Público.

Parágrafo único. O horário de votação iniciará às 10h do dia 7, transcorrendo de forma ininterrupta até às 16h.

Art. 2º Para essas eleições, o Procurador-Geral de Justiça nomeará uma Comissão Eleitoral composta:

I - pelo Presidente do Conselho de Gestão Compartilhada, que a presidirá;

II - por um membro de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça para auxiliar o Presidente do Conselho de Gestão Compartilhada na organização das eleições;

III - por 03 (três) Promotores de Justiça mais antigos na carreira, sendo 01 (um) da Capital e 02 (dois) do Interior do Estado.

Art. 3º São inelegíveis para compor o Conselho de Gestão Compartilhada:

I - os Promotores de Justiça que se encontrarem desempenhando funções nos órgãos da Administração Superior do Ministério Público, nas Subprocuradorias-Gerais de Justiça, nos Centros de Apoio Operacional e Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

II - os que se encontram nas situações de afastamento do cargo previstas nos incisos I, II e III do artigo 46 da Lei nº 6.536, de 31 de janeiro de 1973 – Estatuto do Ministério Público.

Art. 4º Os Promotores de Justiça que tiverem interesse em concorrer na eleição da região administrativa a qual integram como titulares, na data de publicação desta Instrução Normativa, terão até o dia 20 de outubro de 2011, para encaminhar manifestação à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio de protocolo virtual no Sistema de Protocolo Unificado - SPU.

Art. 5º A listagem preliminar dos Promotores de Justiça elegíveis de cada região administrativa será publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e estará disponível na INTRANET, a partir do dia 25 de outubro de 2011.

§ 1º O prazo para interpor recurso contra a listagem prevista no “caput” será de 3 (três) dias a contar da data de sua publicação e deverá ser encaminhado à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio de protocolo virtual no Sistema de Protocolo Unificado - SPU.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior e após o julgamento de eventuais recursos, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul a listagem definitiva de Promotores de Justiça elegíveis de cada região administrativa.

Art. 6º Todos os Promotores de Justiça em efetivo exercício, na forma da legislação institucional em vigor, são eleitores na região administrativa a qual integram como titulares, exceto aqueles que se encontram nas situações previstas no inciso II do artigo 3º.

§ 1º Os Promotores de Justiça que tiverem seu pedido de promoção ou remoção deferido pelo Conselho Superior do Ministério Público votarão na eleição da região administrativa para qual foram promovidos ou removidos, ainda que não tenham assumido o novo cargo na Comarca de destino.

§ 2º A listagem de eleitores de cada região administrativa será extraída do sistema de Administração de Recursos Humanos – ARH.

Art. 7º A votação será exclusivamente por meio eletrônico, podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público, observados os seguintes procedimentos:

I - o eleitor receberá um email por meio de sua conta institucional (...@mp.rs.gov.br) contendo o endereço eletrônico da página de votação, o seu login e sua senha específicos para o processo eleitoral, na data e horário estipulados para o início da votação;

II - o eleitor deverá acessar a página de votação através do endereço eletrônico fornecido no email e seguir as instruções da página para registrar o seu voto;

III - quando solicitado, o eleitor deverá informar o seu login e senha específicos para o processo eleitoral fornecidos pelo email;

IV - ao final do processo o sistema emitirá a mensagem “Voto registrado com sucesso”, o que indica que o voto do eleitor foi corretamente registrado e o procedimento de votação foi encerrado.

§ 1º Em caso de algum problema, o sistema exibirá a mensagem “Voto não registrado”. Neste caso, o usuário poderá realizar o procedimento de votação novamente e, caso persista o erro, deverá entrar em contato com o suporte técnico.

§ 2º O suporte técnico será provido pela Unidade de Apoio ao Usuário pelo telefone (51) 3295-1770, em horário de expediente.

§ 3º O eleitor poderá repetir o procedimento de votação quantas vezes achar necessário, dentro do prazo estipulado no artigo 1º, sendo que somente o último voto registrado será considerado na apuração.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de outubro de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 786

§ 4º Quando o eleitor não selecionar nenhuma opção de voto disponível e enviar seu voto para registro, o voto será considerado "em branco".

Art. 8º Serão considerados eleitos os Promotores de Justiça mais votados em cada região administrativa, que serão substituídos, nos casos de vacância ou impedimento, pelos suplentes, assim considerados os Promotores de Justiça que se seguirem na votação, pela ordem, respeitado o disposto nos incisos II e III do artigo 6º do Provimento nº 57/2009.

§ 1º Havendo igualdade de votos entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

I - a antiguidade na carreira;

II - o mais idoso.

§ 2º Havendo apenas 01 (um) candidato habilitado a concorrer à vaga de representante da Região Administrativa, não será realizada eleição para respectiva região, sendo este designado representante titular e seu suplente o Promotor de Justiça mais antigo na carreira na Região, respeitado o disposto no inciso III do artigo 6º do Provimento nº 57/2009.

§ 3º Não havendo candidatos a representantes na respectiva Região Administrativa, serão convidados a participar do Conselho os 02 (dois) Promotores de Justiça mais antigos na carreira na Região, respeitado o disposto no inciso III do artigo 6º do Provimento nº 57/2009.

Art. 9º O presidente da Comissão Eleitoral proclamará os eleitos, após conhecido o resultado da apuração, lavrando-se, a seguir, a ata que será entregue ao Procurador-Geral de Justiça para designação dos eleitos.

Art. 10. Os Promotores de Justiça integrantes da Comissão Eleitoral ficam autorizados a se deslocar para Porto Alegre, a fim de acompanhar o processo de eleição, sem prejuízo de suas funções.

Art. 11. A esta Instrução Normativa aplicam-se as disposições do Provimento nº 57/2009.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de outubro 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 499/2011

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a Dra. CLÁUDIA FORMOLO HENDLER BALBINOT, Promotora de Justiça, para oferecer denúncia e acompanhar o feito contra CLEO GRANNA, com base no Inquérito Policial n.º 048/2.10.0000734-5, oriundo da 1.ª Vara Judicial da Comarca de Farroupilha, e, em eventual impedimento, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 3254/2011).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2011.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 303/2011 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo RD.00913.00129/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de outubro de 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de outubro de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 786

EDITAL Nº 304/2011 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00006.00247/2011-6.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de outubro de 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 305/2011 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00958.08167/2011-6.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de outubro de 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 306/2011 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa indeferiu a instauração de Inquérito Civil referente a eventual irregularidade na contratação de Técnicos em Enfermagem, em detrimento dos aprovados em concurso público, no PA.00949.00183/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de outubro de 2011.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 500/2011

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- no período de 26 de setembro a 15 de novembro de 2011, o servidor ANTÔNIO CARLOS FERRER ALVES, Agente Administrativo, ID n.º 3433013, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Divisão, FG-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais por férias do titular, Michel Corrêa Murad (Port. 3259/2011).

NOMEAR

- VIVIANE SLEIMON, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 3278/2011).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 03/10/2011, no cargo em comissão de Coordenador de Secretaria - CGMP, CC-10, RODRIGO SONZA ABITANTE, tendo entrado em exercício em 03/10/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de outubro de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 786

EDITAL Nº 263/2011

TORNO PÚBLICO, em cumprimento à determinação do Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, que se encontram abertas as inscrições para os servidores detentores dos cargos de provimento efetivo de **Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais e Assistente de Promotoria de Justiça** interessados em participar do Programa Veraneio 2012 nas Promotorias de Justiça das Comarcas de Tramandaí, Capão da Canoa e Torres, **mediante pagamento de 04 diárias por semana, de segunda-feira a sexta-feira (excluídos sábados, domingos e feriados), nos termos da legislação em vigor**. No caso do servidor deslocar-se nos finais de semana para a cidade de origem, a Instituição poderá, comprovadamente, realizar o pagamento de 01 diária inteira relativa ao pernoite nos domingos, tendo em vista a necessidade de apresentação nas Promotorias de Justiça do Programa Veraneio às 8h30min, das segundas-feiras. Somente serão ressarcidas despesas com deslocamento (transporte público coletivo terrestre) de ida para o litoral e de retorno para a cidade de origem, **no início e no final do programa**, por meio de comprovante fiscal. Os interessados deverão enviar requerimento de inscrição, conforme formulário anexo (também disponível na página do programa na Intranet), registrado no Sistema de Protocolo Unificado (SPU), à Divisão de Recursos Humanos **até o dia 20/10/2011**, constando:

- Promotoria de Justiça do programa e período de preferência (janeiro ou fevereiro de 2012);
- declaração de ciência de que os dispêndios relativos a pernoites e refeições correrão por conta do servidor;
- anuência da chefia imediata e/ou do Coordenador(a) da Promotoria/Procuradoria de Justiça, e;
- ciência da chefia imediata e/ou do Coordenador(a) da Promotoria/Procuradoria de que não serão disponibilizados substitutos durante a ausência dos servidores selecionados para participar do programa.

Quadro de vagas

Promotoria de Justiça	Vagas janeiro	Vagas fevereiro	Áreas de atuação preferencial
Tramandaí	05	05	Criminal e Infância e Juventude
Capão da Canoa	02	02	
Torres	02	02	

Condições Gerais:

- vigência do programa: de 02/01/2012 a 02/03/2012;
- somente será permitida a inscrição para as Promotorias de Justiça em que haverá o Programa Veraneio 2012: Tramandaí, Capão da Canoa e Torres;
- ao servidor será permitida a inscrição em um mês do programa (janeiro ou fevereiro/2012) em única Promotoria de Justiça;
- a seleção dos servidores será efetivada por meio de sorteio público, a realizar-se no dia 25/10/2011, às 14 horas, no auditório da DAT - Divisão de Assessoramento Técnico, sito no 11º andar da Sede Administrativa;
- o servidor sorteado que desejar ou necessitar desistir da participação no programa, deverá comunicar à Divisão de Recursos Humanos **até o dia 15/12/2011**, por meio de protocolo autuado no SPU contendo a motivação;
- o servidor que desistir voluntariamente sem observar o prazo estabelecido não poderá participar do programa no ano seguinte;
- a efetividade do servidor participante do programa será comunicada por intermédio da Promotoria de Justiça em que o mesmo estiver exercendo suas funções;
- a participação no Programa Veraneio 2012 não implicará ônus algum ao Ministério Público, a não ser a percepção da remuneração mensal a que já fazem jus os servidores selecionados, pagamento de diárias e ressarcimento de despesas de deslocamentos (transporte público coletivo terrestre);
- informações adicionais poderão ser obtidas pelos fones (51) 3295-8088 e 3295-8320, ou pelo email drhum@mp.rs.gov.br.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de outubro de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 786

EDITAL Nº 264/2011

TORNO PÚBLICO, em cumprimento à determinação do Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, que se encontram abertas as inscrições para os servidores detentores dos cargos de provimento efetivo de **Secretário de Diligências e Agente Administrativo** interessados em participar do Programa Veraneio 2012 nas Promotorias de Justiça das Comarcas de Tramandaí, Capão da Canoa e Torres, **mediante pagamento de 04 diárias por semana, de segunda-feira a sexta-feira (excluídos sábados, domingos e feriados), nos termos da legislação em vigor.** No caso do servidor deslocar-se nos finais de semana para a cidade de origem, a Instituição poderá, comprovadamente, realizar o pagamento de 01 diária inteira relativa ao pernoite nos domingos, tendo em vista a necessidade de apresentação nas Promotorias de Justiça do Programa Veraneio às 8h30min, das segundas-feiras. Somente serão ressarcidas despesas com deslocamento (transporte público coletivo terrestre) de ida para o litoral e de retorno para a cidade de origem, **no início e no final do programa**, por meio de comprovante fiscal. Os interessados deverão enviar requerimento de inscrição, conforme formulário anexo (também disponível na página do programa na Intranet), registrado no Sistema de Protocolo Unificado (SPU), à Divisão de Recursos Humanos **até o dia 20/10/2011**, constando:

- Promotoria de Justiça do programa e período de preferência (janeiro e/ou fevereiro de 2012);
- declaração de ciência de que os dispêndios relativos a pernoites e refeições correrão por conta do servidor;
- anuência da chefia imediata e/ou do Coordenador(a) da Promotoria/Procuradoria de Justiça, e;
- ciência da chefia imediata e/ou do Coordenador(a) da Promotoria/Procuradoria de que não serão remetidos substitutos durante a ausência dos servidores selecionados para participarem do programa.

Quadro de vagas

Promotoria de Justiça	Vagas janeiro	Vagas fevereiro	Cargos
Tramandaí	02	02	Secretário de Diligências
Tramandaí	02	02	Agente Administrativo
Capão da Canoa	02	02	Secretário de Diligências
Capão da canoa	02	02	Agente Administrativo
Torres	02	02	Secretário de Diligências
Torres	02	02	Agente Administrativo

Condições Gerais:

- vigência do programa: de 02/01/2012 a 02/03/2012;
- somente será permitida a inscrição para as Promotorias de Justiça em que haverá o Programa Veraneio 2012: Tramandaí, Capão da Canoa e Torres;
- ao servidor será permitida a inscrição em um ou dois meses do programa (janeiro e/ou fevereiro/2012) em única Promotoria de Justiça;
- os servidores interessados nas vagas de Agente Administrativo exercerão atividades relacionadas com o sistema SGP e atendimento ao público na Promotoria de Justiça designada, portanto, deverão contar com conhecimentos no sistema;
- a seleção dos servidores será efetivada por meio de sorteio público, a realizar-se no dia 25/10/2011, às 14 horas, no auditório da DAT – Divisão de Assessoramento Técnico, sito no 11º andar da Sede Administrativa;
- o servidor sorteado que desejar ou necessitar desistir da participação no programa, deverá comunicar à Divisão de Recursos Humanos **até o dia 15/12/2011**, por meio de protocolo autuado no SPU contendo a motivação;
- o servidor que desistir voluntariamente sem observar o prazo estabelecido não poderá participar do programa no ano seguinte;
- a efetividade do servidor participante do programa será comunicada por intermédio da Promotoria de Justiça em que o mesmo estiver exercendo suas funções;
- a participação no Programa Veraneio 2012 não implicará ônus algum ao Ministério Público, a não ser a percepção da remuneração mensal a que já fazem jus os servidores selecionados, pagamento de diárias e ressarcimento de despesas de deslocamentos (transporte público coletivo terrestre);
- informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (51) 3295-8088 e 3295-8320 ou pelo email drhum@mp.rs.gov.br.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico _____
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de outubro de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 786



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROTOCOLO SPU

INSCRIÇÃO AO PROGRAMA VERANEIO 2012

DADOS DO SOLICITANTE

NOME	
CARGO	TELEFONE
LOTAÇÃO	

OPÇÕES PARA INSCRIÇÃO

PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA(S)		
<input type="checkbox"/> Tramandaí	<input type="checkbox"/> Capão da Canoa	<input type="checkbox"/> Torres
PERÍODO(S) DE PREFERÊNCIA:		
<input type="checkbox"/> Janeiro	<input type="checkbox"/> Fevereiro	<input type="checkbox"/> Janeiro/Fevereiro

Importante: os servidores da área jurídica devem assinalar uma única opção para o local e o período.

DECLARAÇÕES

Declaro, nos termos dos editais 263/2011 e 264/2011, estar ciente de que:

- os dispêndios relativos a pernoites e refeições correrão por minha conta;
- possuo anuência de minha chefia imediata e/ou coordenação para participação no programa;
- a desistência em participar do programa deverá ser comunicada à Divisão de Recursos Humanos até a data de **15/12/2011**, sob pena de vedação de participar do programa no ano seguinte.

Em ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

De acordo com a participação do(a) servidor(a) no Programa Veraneio 2012.

Declaro estar ciente de que não serão disponibilizados substitutos durante a ausência dos servidores selecionados para participar no programa .

Em ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de outubro de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 786

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° PR.00686.00394/2011-3

PARTES: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Ebazar.com.br Ltda. e MercadoLivre.com Atividades de Internet Ltda.

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, objetivando evitar que a Internet seja utilizada para comércio ilícito de itens do Patrimônio Histórico e Cultural brasileiro, ou para itens da fauna e flora brasileiras não passíveis de comercialização. **PRAZO:** indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 14-09-2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de outubro de 2011.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° PR.00686.00405/2011-7

PARTES: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a QUIP S/A. **OBJETO:** Termo de Cooperação, objetivando o desenvolvimento do Projeto de Prevenção ao uso abusivo de drogas no Município de Rio Grande-RS. **PRAZO:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público. **DATA DA ASSINATURA:** 15-09-2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de outubro de 2011.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SÚMULA DO TERMO DE AÇÃO INTEGRADA

PROCESSO N° PR.00686.00025/2011-3

PARTES: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Município de Porto Alegre, Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), Sindicato da Hotelaria e Gastronomia de Porto Alegre (SINDPOA), Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS) Sindicato dos Lojistas de Porto Alegre (SINDILOJAS) e o Grupo RBS. **OBJETO:** Termo de Ação Integrada, objetivando a elaboração e execução do "Projeto Andanças" e "Calçada Legal", acerca da revitalização e acessibilidade dos passeios públicos do Município de Porto Alegre. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15-09-2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de outubro de 2011.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° PR.01381.00132/2011-3

PARTES: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Maurício Sirotski Sobrinho. **OBJETO:** Termo de Cooperação, objetivando incrementar o "Projeto Fundo de Incentivo para o Desenvolvimento Social da Região Nordeste de Porto Alegre". **PRAZO:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público. **DATA DA ASSINATURA:** 30-06-2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de outubro de 2011.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.